



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

PROCESSO Nº 17/2020

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Retiramos, através do acesso à página [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura \_\_\_\_\_

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Departamento e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS por meio do **TEL: (13) 3847-7000**, ou preferencialmente por e-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime ao Departamento de compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu/SP, 12 de Maio de 2020.

**Ezigomar Pessoa Junior**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000  
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**  
**PROCESSO Nº 17/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com Sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.583.654/0001-96, através do Senhor Prefeito Municipal EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA INTEGRAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS ELEVATÓRIAS COM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL**, conforme discriminado nos ANEXOS deste Edital, **incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra**, regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, pela Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e pela Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e alterações da Lei 147/2014; demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

- a) MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
- b) REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA INTEGRAL
- c) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

CONVÊNIO Nº 140/2019

NOTA DE RESERVA Nº 535

**LOTE 1 - Recapeamento Asfáltico**

Valor do repasse: R\$ 108.860,41  
Ficha: 570  
Classificação Econômica: 4.4.90.51.00  
Destinação de Recurso: 02.100.0020

**LOTE 2 - Faixas Elevatórias**

Valor do repasse: R\$ 44.824,92  
Ficha: 570  
Classificação Econômica: 4.4.90.51.00  
Destinação de Recursos: 02.100.0020

**d) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES nº 01- HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTAS: até às 09h00min. do dia 03/06/2020, na Prefeitura Municipal de Miracatu, sito a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – 7º Andar, Centro - Miracatu-SP.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

**e) ABERTURA DOS ENVELOPES: Nº 01 - HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTA: Após credenciamento dos participantes, com horário previsto para às 09h15min. do dia 03/06/2020, sito a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – 7º Andar, Centro - Miracatu-SP.**

### **1 - OBJETO:**

1.1 Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS ELEVATÓRIAS COM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL**, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra que fazem parte deste Edital, descritos em seus anexos.

### **2 - DO CADASTRAMENTO**

2.1 - Poderão participar da licitação as empresas interessadas e **devidamente cadastradas ou que atenderem a todas as condições exigidas no ato da Habilitação.**

2.2 - **Para fins de cadastramento**, o licitante deverá apresentar no Departamento de Compras, os seguintes documentos:

#### **DOCUMENTOS**

a) Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com todas as alterações (cópia autenticada ou original mais a cópia simples para autenticação pela Comissão de Licitações), **ou Ato Constitutivo original com sua última alteração devidamente consolidada que consubstancia todas alterações.**

b) No caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações acompanhadas da ata de eleição dos atuais diretores;

c) Documentos de identidade RG e CPF do responsável pela administração da empresa (cópia autenticada ou original mais a cópia simples para autenticação pela Comissão de Licitações);

#### **REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social "CND" - Certidão Negativa expedida pelo INSS, ou positiva com efeitos de Negativa;

c) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço "FGTS", através de Certificado de Regularidade Fiscal "CRF" expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Tributos Federais e Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União, ou positiva com efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Fiscais, ou positiva com efeitos de Negativa;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000  
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais (cópia autenticada ou original mais a cópia simples para autenticação pela Comissão de Licitações), ou positiva com efeitos de Negativa;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.
- h.1) Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
- h.2) Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação (cópia autenticada ou original mais a cópia simples para autenticação pela Comissão de Licitações);
- b) A comprovação de aptidão no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes.
- c) Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Balanço patrimonial do último exercício social (cópia autenticada ou original mais a cópia simples para autenticação pela Comissão de Licitações);
- b) Demonstrações contábeis do último exercício social;
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pela distribuidora sede da pessoa jurídica ou Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

### **DECLARAÇÃO:**

- a) **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho conforme Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000  
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

**Nota:** A validade do Certificado de Registro cadastral fica condicionada a apresentação no envelope nº 01, de novas certidões em substituição as que estejam com a sua data de validade vencida.

### 3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação modalidade Tomada de Preços nº 04/2020, empresas do ramo pertinente, **devidamente cadastradas** na Prefeitura do Município de Miracatu, **ou que atenderem a todas as condições exigidas no ato da Habilitação**, observada a necessária qualificação.

#### 3.2. Quanto as Microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital, e apresentada FORA dos envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).

3.3. Carta de apresentação e credenciamento de um representante legal junto à Comissão de licitação com poderes para participar, representar e decidir pela empresa com firma reconhecida em cartório, que deverá ser apresentada Fora dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).

3.4 Para participar a licitante deverá apresentar 02 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir violação, contendo no envelope de nº 01 os documentos de "**HABILITAÇÃO**" e no envelope nº 02 – "**PROPOSTA DE PREÇO**".

3.4.1 Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020**

**PROCESSO Nº 17/2020**

**DATA: 03/06/2020 - HORÁRIO: 09:00HS**

**NOME DA PROPONENTE:**

**CNPJ:**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**ENVELOPE Nº 02 -PROPOSTA**

**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020**

**PROCESSO Nº 17/2020**

**DATA: 03/06/2020 - HORÁRIO: 09:00HS**

**NOME DA PROPONENTE:**

**CNPJ:**

3.5. Os envelopes deverão ser entregues no endereço e horário mencionados no item 'd' do preâmbulo deste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000  
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

3.6. A entrega poderá ser feita por qualquer pessoa em nome da empresa, no entanto, somente o representante devidamente autorizado na forma prevista no item 3.3 deste Edital, é que poderá exercer qualquer outra prerrogativa ou praticar qualquer ato dentro da presente licitação.

#### 4. Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

4.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e que não tenha restabelecido sua idoneidade.

4.2. Com falência decretada, salvo as que estiverem com Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

4.3. Consorciada.

4.4. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Miracatu ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

#### 5 - CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO.

##### 5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1. Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.), expedido pela Prefeitura do Município de Miracatu, dentro do prazo de validade.

##### 5.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

5.2.2 - A comprovação de aptidão no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes (CREA ou CAU).

5.2.3 – O (s) atestado (s) de Comprovação de aptidão para desempenho de atividade, deverão estar em nome da empresa ou do profissional devidamente vinculado a empresa, comprovando ter executado a contento prestação de serviços compatível em no mínimo 50% com as características e valor total do Lote de interesse da licitante.

5.2.4 - **O(s) Atestado(s) será(ão) aceitos em vias originais ou cópias devidamente autenticadas pelos meios legais disponíveis (Cartórios Tabelião de Notas, ou pelo Presidente ou Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Miracatu).**

##### 5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000  
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta (Artigo 31, Inciso I, Lei Federal nº 8.666/93).

5.3.2 – Apresentação de **Índice de Liquidez** que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, demonstrando os seguintes índices:

Índice de Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}} \geq 1,0$$

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

Índice de Endividamento (IE)

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em longo prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,5$$

- Os resultados isolados das duas primeiras operações (Liquidez Geral – LG e Liquidez Corrente – LC) deverão ser maiores ou iguais a 1,0.
- O resultado isolado da operação (Índice de Endividamento – IE) deverá ser menor ou igual a 0,5.
- Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

É vedada a substituição por balanços provisórios e os índices deverão estar assinados pelo profissional Contabilista (com identificação do nome e CRC - Conselho Regional de Contabilidade).

5.3.3. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou plano de recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias contados da abertura dos envelopes de habilitação.

### 5.4. REGULARIDADE FISCAL:

5.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

5.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

5.4.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
  - f.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
  - f.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
  - f.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000  
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

5.4.4. Atestado de **visita técnica**, comprovando que a empresa visitou os locais de execução da obra. O atestado de visita técnica será emitido pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços até o dia anterior a abertura dos envelopes, **para tanto, é necessário o agendamento prévio junto ao Departamento Municipal de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Miracatu, através do telefone 13-3847-7000 – ramal 219.**

5.4.5. O atestado de visita técnica poderá ser substituído por **Declaração da empresa atestando que tem pleno conhecimento do local e das condições para a execução da obra**, neste caso não cabendo em hipótese alguma, alegações futuras de desconhecimento.

### 5.5 DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE A EMPRESA:

5.5.1. **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que aceita todas as condições contidas neste Edital;

5.5.2. **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que todo e qualquer contrato de subempreitada relacionada com a obra será previamente submetido à Prefeitura que, por sua vez, estudará o interesse e conveniência dessa subempreitada e, se concordar, deverá dar anuência expressa;

5.5.3 **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, indicando o preposto, para representá-lo na execução do contrato;

5.5.4 **Declaração da licitante**, indicando o responsável ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa e, se procurador, o instrumento de mandato;

5.5.5 **Declaração da licitante**, sob as penas da Lei, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo (Anexo III).

### 6. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA.

O envelope nº 02- PROPOSTA, deverá conter os seguintes documentos:

6.1 Preço Global para cada LOTE de interesse da empresa, sendo que as propostas deverão ser elaboradas em conformidade com os seguintes Anexos: LOTE 01 (anexo V e VI) – LOTE 02 (anexo IX e X) de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando das mesmas a identificação da proponente, e a assinatura de seu responsável legal e as seguintes especificações mínimas:

6.2 Preço total por LOTE;

6.3 As propostas deverão ser elaboradas em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa.

6.4 A empresa deverá apresentar proposta para execução global do LOTE que lhe interessar.

6.5 Os preços deverão ser cotados em moeda nacional.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000  
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

6.6 Os preços deverão incluir todos os impostos, seguros, taxas, transportes e quaisquer outras despesas relacionadas com o objeto da presente licitação.

6.7 O prazo de validade das propostas apresentadas nesta licitação não poderá ser inferior à 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para abertura do envelope, o qual, se necessário, poderá ser prorrogado mediante concordância dos licitantes.

6.8 Os preços serão fixos e irredutíveis.

6.9 O valor total Máximo que a administração se propõe a pagar para execução de cada Lote é:

**LOTE Nº 01 – Recapeamento Asfáltico – R\$ 108.860,41**

**LOTE Nº 02 – Faixas Elevatórias – R\$ 44.824,92**

### 7. PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO:

7.1. A Comissão de Licitações efetuará, no local e período referidos no preâmbulo do presente edital, o recebimento dos envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTA.

7.2. Imediatamente após o encerramento do prazo de recebimento dos envelopes, terá início à abertura deste, que será dividida em 02 (duas) fases.

7.3. A primeira fase consistirá na abertura dos envelopes nº 01 – HABILITAÇÃO.

7.3.1. Os conteúdos dos envelopes - HABILITAÇÃO serão conferidos e examinados pela Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes, sendo rubricados, folha a folha.

7.4. Durante o transcurso das sessões de abertura e/ou julgamento da habilitação e das propostas os representantes credenciados dos licitantes poderão fazer constar da ata qualquer declaração, manifestação, observação ou impugnação.

7.5. As licitantes habilitadas nesta primeira fase não poderão, na fase de abertura dos envelopes nº 02 PROPOSTA, serem desclassificadas por motivos relacionados com capacidade jurídica, técnica, idoneidade financeira e/ou regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.6. A Comissão de Licitações, após o recurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para quais os licitantes habilitados serão convocados, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 PROPOSTA DE PREÇO, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais das empresas participantes abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder a abertura dos envelopes de n.º 02 – PROPOSTA, na mesma sessão.

7.7. Os licitantes não poderão retirar suas propostas após a entrega das mesmas junto a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Miracatu.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000  
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

7.8. Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão de Licitações proceder, a qualquer tempo, diligências para esclarecer e/ou melhor, fundamentar suas decisões.

7.9. A classificação das propostas será efetuada na ordem crescente dos valores apresentados.

7.10. De todas as sessões serão lavradas atas, sendo as mesmas assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes credenciados, eventualmente presentes.

7.11. Para exercício do direito de petição, as intimações, avisos e comunicações, bem como o resultado final da licitação, será feita através de publicação na Imprensa Oficial.

### **8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

8.1. O critério adotado para o julgamento das propostas é o de menor preço global por Lote.

8.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na presença dos licitantes.

### **9. DOS RECURSOS:**

9.1. Dos atos decorrentes desta licitação caberão recursos na forma do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

### **10. DOS PAGAMENTOS:**

10.1. Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados conforme liberação, mediante disponibilidade de recursos oriundos do convênio 140/2019 que serão efetuados à CONTRATADA em parcelas, conforme medição aprovada previamente pelo órgão gestor do contrato.

10.2. A contratada deverá encaminhar à PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU os respectivos instrumentos de cobrança juntamente com o comprovante de pagamento do INSS, FGTS e GFIP do período/competência da nota fiscal, somente após a conferência e aprovação do fiscal da Caixa Econômica Federal e também pelo departamento municipal de Obras, através do seu corpo técnico.

10.3. No caso do instrumento de cobrança emitido tiver seu vencimento em dia no qual não haja expediente bancário, o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

### **11. DAS OBRIGAÇÕES:**

11.1. São obrigações da empresa contratada:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

a) Apresentar nos termos do artigo 56, § 1.º e § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações comprovante de **GARANTIA DE CAUÇÃO**, correspondente a **5% (CINCO POR CENTO)** do valor do contrato, que terá que apresentar na assinatura do contrato, e será devolvido ou liberada após o termo de recebimento definitivo, podendo ser nas seguintes modalidades:

a.1) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

a.2) Seguro-Garantia;

a.3) Fiança Bancária.

b) Cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.

c) A Contratada é responsável pela qualidade das obras, materiais e serviços executados utilizados na execução da obra e fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.

d) Entregar na Prefeitura juntamente com o protocolo de medição, o Diário de Obra ou Livro de Ordem constando relatório fotográfico de cada etapa de execução.

e) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

f) Fazer e colocar 01 (uma) placa no local da obra, conforme modelo e dizeres fornecidos pelo Departamento Municipal de Obras do Contratante.

### **12. DO CONTRATO:**

12.1. O presente EDITAL e a proposta vencedora farão parte integrante do contrato, cuja minuta se encontra no ANEXO I deste Edital, para todos os fins e efeitos de direito.

12.2. O contrato deverá ser assinado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da comunicação do resultado final da licitação.

12.3. Os preços constantes da proposta serão fixos e irrevogáveis.

12.4. Concluídos os serviços, em 05 (cinco) dias, após a comunicação escrita da CONTRATADA, será firmado pelas partes o termo de **recebimento provisório**.

12.5. O **recebimento definitivo** ocorrerá, no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação de que o objeto foi executado na forma estipulada neste contrato e constatação de que a CONTRATADA cumpriu o disposto no item 1, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000  
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

### 13- DAS PENALIDADES

13.1. Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas:

13.1.1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.

13.1.2. 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no cronograma-físico.

13.2. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Miracatu independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I - falência;
- II - concordata;
- III - insolvência;
- IV - dissolução judicial ou extrajudicial;
- V - inobservância de dispositivos legais;
- VI - inadimplemento de obrigação contratual.

13.3. Nos casos de rescisão pelos incisos V e VI do item 11.2 a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, dos prejuízos decorrentes de rescisão;

13.4. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item 10.2. ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente, na execução do objeto da licitação, aceitando irremediavelmente todos os termos deste Edital e seus anexos.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações.

14.3. Informações e exames do presente Edital e seus anexos, poderão ser obtidos no Depto de Compras e Projetos, à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP de 8h00min as 11h30min e de 13h30min as 17h30min.

### 15. FORO:

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Miracatu, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000  
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

### **16. DOS ANEXOS:**

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO;

#### **LOTE 01**

ANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO;

ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTARIA;

ANEXO VI – CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO;

ANEXO VII – PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

#### **LOTE 02**

ANEXO VIII – MEMORIAL DESCRITIVO;

ANEXO IX – PLANILHA ORÇAMENTARIA;

ANEXO X – CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ANEXO XI – PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Miracatu, 12 de Maio de 2020.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000  
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

### ANEXO I

#### MINUTA DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ n.º 46.583.654/001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, e de outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ n.º ....., com sede à ....., telefone ..... e e-mail ....., neste ato devidamente representada pelo senhor(a) ....., portador(a) do RG n.º ..... e CPF n.º ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2020, PROCESSO N.º 17/2020**, pelo tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA INTEGRAL, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS ELEVATÓRIAS COM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL**, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

#### DO OBJETO

**Cláusula 1.<sup>a</sup>** Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS ELEVATÓRIAS COM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL**, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra.

**Parágrafo Único** - Caberá a contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços elencados.

**Cláusula 2.<sup>a</sup>** - Os serviços serão executados pelo regime de empreitada integral de acordo com a proposta de preços do contratado, constante da Tomada de Preços n.º 04/2020.

#### DO PREÇO

**Cláusula 3.<sup>a</sup>** - Pela execução dos serviços objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada:

**LOTE N.º 01:** Preço global de **R\$ .....** (.....), conforme proposta de preços da Contratada que faz parte integrante do presente instrumento.

**LOTE N.º 02:** Preço global de **R\$ .....** (.....), conforme proposta de preços da Contratada que faz parte integrante do presente instrumento.

**Parágrafo Único** - O preço referido no caput inclui, além de mão de obra, os materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000  
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

pertinentes que correrão à conta da Licitante vencedora, que responderá pela realização das mesmas independentemente de manifestações do preposto da Prefeitura, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

### DO PAGAMENTO

**Cláusula 4.<sup>a</sup>** - Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados conforme liberação, mediante disponibilidade de recursos oriundos do convênio 140/2019 que serão efetuados à CONTRATADA em parcelas, conforme medição aprovada previamente pelo órgão gestor do contrato.

§1º. A contratada deverá encaminhar à PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU os respectivos instrumentos de cobrança juntamente com o comprovante de pagamento do INSS, FGTS e GFIP do período/competência da nota fiscal, somente após a conferência e aprovação do fiscal da Caixa Econômica Federal e também pelo departamento municipal de Obras, através do seu corpo técnico.

§ 2º. No caso do instrumento de cobrança emitido tiver seu vencimento em dia no qual não haja expediente bancário, o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

§ 3.º - Os pagamentos serão efetuados por depósito em conta da empresa.

### DO REAJUSTE

**Cláusula 5.<sup>a</sup>** - O preço contratado permanecerá fixo e irremovível.

### DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**Cláusula 6.<sup>a</sup>** - O presente contrato vigorará com os seguintes prazos:

**Lote 1 - Recapeamento Asfáltico - 90 (noventa) dias, correspondente a 03 (três) meses**  
**e Lote 2 - Faixas Elevatórias - 90 (noventa) dias, correspondente a 03 (três) meses,** a contar da data da assinatura da A.I.S. Autorização para Início de Serviços.

**Cláusula 7.<sup>a</sup>** – O início deve se dar em até 05 (cinco) dias a partir da autorização para início dos serviços.

### DO CRÉDITO

**Cláusula 8.<sup>a</sup>** - As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

CONVÊNIO Nº 140/2019

NOTA DE RESERVA Nº 535



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000  
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

### **LOTE 1 - Recapeamento Asfáltico**

Valor do repasse: R\$ 108.860,41  
Ficha: 570  
Classificação Econômica: 4.4.90.51.00  
Destinação de Recurso: 02.100.0020

### **LOTE 2 - Faixas Elevatórias**

Valor do repasse: R\$ 44.824,92  
Ficha: 570  
Classificação Econômica: 4.4.90.51.00  
Destinação de Recursos: 02.100.0020

### **DA CAUÇÃO**

**Cláusula 9ª** - Apresentar nos termos do artigo 56, § 1.º e § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações comprovante de **GARANTIA DE CAUÇÃO**, correspondente a **5% (CINCO POR CENTO) do valor do contrato**, que o apresentará na assinatura do contrato, e será devolvido ou liberada após o termo de recebimento definitivo.

### **DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**Cláusula 10ª** - Concluído os serviços, em 05 (cinco) dias, após a comunicação escrita da CONTRATADA, será firmado pelas partes o termo de recebimento provisório.

**Cláusula 11ª** - O **recebimento definitivo** ocorrerá, no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação de que o objeto foi executado na forma estipulada neste contrato e constatação de que a CONTRATADA cumpriu o disposto no item 1, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

**Cláusula 12ª** - Após o recebimento, a Contratante, através do seu representante, (**DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS**) verificará se a obra está em perfeita conformidade com o objeto apresentado.

### **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**Cláusula 13ª** - A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução da obra, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

**Parágrafo Único** - A inadimplência da Contratada, com referencia aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

**Cláusula 14ª** - A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados na obra, antes de sua aplicação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000  
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

**Cláusula 15ª** - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

**Cláusula 16ª** - A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

**Cláusula 17ª** - A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução da obra, objeto desta contratação.

**Cláusula 18ª** - A Contratada é responsável pela qualidade das obras, materiais e serviços executados utilizados na execução da obra e fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.

**Cláusula 19ª** - A Contratada se obriga a executar as obras dentro do prazo estabelecido na cláusula sexta, deste instrumento.

**Cláusula 20ª** – A Contratada se obriga a entregar juntamente com o protocolo de medição, o Diário de Obra ou Livro de Ordem constando relatório fotográfico de cada etapa de execução.

**Cláusula 21ª**- A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

**Cláusula 22ª** A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA**, devidamente preenchida e quitada.

**Cláusula 23ª** - Fazer e colocar 01 (uma) placa em cada rua que será executada a obra, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Miracatu, através do Departamento de Obras.

**Cláusula 24ª** A contratada obriga-se, que no término da obra, fará limpeza total da área para o recebimento provisório da obra.

### **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

**Cláusula 25ª** - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um engenheiro, que será o representante da contratante especialmente designado para esse fim através da autorização para o início dos serviços.

A Gestão deste Contrato será realizada pelo Diretor do Departamento Municipal de Obras.

### DAS PENALIDADES E MULTAS

**Cláusula 26ª** - Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas:

§ 1.º - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas;

§ 2.º - 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no cronograma-físico-financeiro;

**Cláusula 27ª** - A Contratante poderá aceitar, a seu critério, as justificativas apresentadas para eximir a Contratada das penalidades previstas neste instrumento.

**Cláusula 28ª** - As penalidades referidas, não impedem que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### DO CASO DE RESCISÃO

**Cláusula 29ª** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste contrato e aquelas constantes do artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Cláusula 30ª** - O presente contrato poderá ser rescindido no caso de se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, observando o disposto no artigo 79 da mencionada Lei.

**Cláusula 31ª** - O Contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previsto no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

### DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

**Cláusula 32ª** - O presente instrumento está integralmente vinculado a Tomada de Preços nº 04/2020, bem como a proposta de preços da Contratada, cujo edital atende o prescrito na Lei 8.666/93 e suas alterações.

### DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**Cláusula 33ª** - O presente contrato é regulado expressamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

### DO FORO DE ELEIÇÃO

**Cláusula 34ª** - As partes elegem o foro da Comarca de Miracatu, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial ou extrajudicial oriunda deste contrato.

E, por estarem de acordo, subscrevem o presente contrato em 03 (três) vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

**Prefeitura Municipal de Miracatu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.**

\_\_\_\_\_  
**Ezigomar Pessoa Junior**  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
**Empresa**  
**Representante**  
**RG nº \*\*\*\*\* - CPF nº \*\*\*\*\***

\_\_\_\_\_  
**Nicoli dos Santos Amaral**  
**Diretora do Departamento Municipal de Obras**  
**Gestor do Contrato**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**RG nº** \_\_\_\_\_

**RG nº** \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000  
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**CNPJ nº 46.583.654/0001-96**

**CONTRATADA: \*\*\*\*\* - CNPJ nº \*\*\*\*\***

**CONTRATO Nº \*\*/2020**

**TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2020**

**DATA DA ASSINATURA: \*\*/\*\*/2020**

**VALOR DO CONTRATO R\$ \*\*\*\* (\*\*\*\*\*).**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS ELEVATÓRIAS COM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL**

**ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO MOTA DE SOUZA**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Miracatu, \*\* de \*\*\*\*\* de 2020.

---

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**EMPRESA**  
**Responsável**  
**RG nº \*\*\*\*\* – CPF nº \*\*\*\*\***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000  
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

### **CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**CNPJ nº 46.583.654/0001-96**

**CONTRATADA: \*\*\*\*\* - CNPJ nº \*\*\*\*\***

**CONTRATO Nº \*\*/2020**

**TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2020**

**DATA DA ASSINATURA: \*\*/\*\*/2020**

**VALOR DO CONTRATO R\$ \*\*\*\* (\*\*\*\*\*).**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS ELEVATÓRIAS COM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL**

Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	34.843.565-4
Endereço(*)	RUA JOÃO NAGLIATTI, 16, JARDIM FRANCISCA - MIRACATU/SP
Tel	(13) 3847-7000
e-mail	<a href="mailto:ezigomarpessoa@hotmail.com.br">ezigomarpessoa@hotmail.com.br</a>

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### **Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do órgão/Setor	AVENIDA DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, Nº 360, 2º ANDAR – CENTRO
Telefone e Fax	(13) 38477000
e-mail	<a href="mailto:compras@miracatu.sp.gov.br">compras@miracatu.sp.gov.br</a>

**Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, \*\* de \*\*\*\*\* de 2020.**

**LUIZ MUNIZ MEZZARANA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS**





**ANEXO II**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020 - PROCESSO Nº 17/2020**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preço nº 04/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

Prefeitura Municipal de Miracatu, \*\* de \*\*\*\*\* de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:



**ANEXO III**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020 - PROCESSO Nº 17/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do processo licitatório Tomada de Preços nº 04/2020 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Miracatu, \*\* de \*\*\*\*\* de 2020.

---

Assinatura do representante legal  
Nome:  
RG nº:  
(com carimbo da empresa)



## **\*\*LOTE 01\*\***

### **ANEXO IV**

#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

**Objeto: Recapeamento Asfáltico da Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira**

**TODAS AS ETAPAS DA OBRA DEVERÃO SER REGISTRADAS EM FOTOGRAFIA DATADA E DIÁRIO DE OBRA ENTREGUES A CADA MEDIÇÃO.**

A obra deverá ser planejada a modo que não prejudique o trânsito local, considerando se tratar de única entrada e saída de veículos da BR-116 para o Centro da cidade, logo, sendo acesso de ônibus, caminhões e outros veículos. As frentes de obras deverão acontecer no período noturno. As caixas deverão ser abertas de forma que haja uma faixa livre na lateral para não impedir o fluxo de veículos.

Durante todo o período de construção até o recobrimento a sub-base deverá ser protegida contra os agentes atmosféricos e outros, que possam danificá-la. Não será permitido trânsito algum sobre o subleito já preparado. A rua deverá ser sinalizada e os usuários conscientizados sobre o uso da via durante a obra.

O responsável técnico pela obra deverá realizar a Anotação e pagamento de todas as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) necessárias, e fornecer cópia para Contratante, bem como pagamento de todas outras taxas, emolumentos e impostos relativos à execução das obras e serviços prestados.

#### **SERVIÇO PRELIMINAR**

Deverá ser confeccionada uma placa de obra em chapa de aço galvanizado nº 16 ou 18, nas medidas 3,00 metros de largura por 1,50 metro de altura. Deverá seguir o padrão oficial definido pela fiscalizadora e instalada a partir da data de início da obra em um local fixo e visível.

#### **TERRAPLANAGEM – TRECHO 01 E TRECHO 02**

Haverá abertura de caixa de até 40 centímetros, contemplando: corte e homogeneização do solo; compactação igual ou maior que 95%; acabamento da superfície, admitindo-se cortes, quando necessário, para o acerto das cotas. Toda a execução dos serviços bem como os ensaios tecnológicos deverão obedecer às especificações e quantidades mínimas exigidas pelas normas: NBR 6459, NBR 7180, NBR 7181 e NBR 7182. Remunera também os serviços: mobilização e desmobilização; carga mecanizada do solo excedente, após a compactação e o nivelamento; transporte, interno a obra, num raio de um quilômetro e o descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro.

Será executada regularização e compactação do solo, destinada a implantação da pavimentação, com acabamento da superfície para o acerto das cotas, locação por meio de piquetes do eixo e cotas do greide.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000  
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

A superfície do subleito deverá ser regularizada na largura do projeto, com motoniveladora, de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal e demais elementos do projeto.

Com o terreno já regularizado e compactado, o subleito será reforçado com macadame hidráulico na espessura de 0,20m constituído por pedra britada usinada números 3 e 4 e pó de pedra, nas quantidades proporcionais, devendo ser compactados e tendo os vazios preenchidos com agregado miúdo. Posteriormente, deverá ser realizada regularização, colocação das formas laterais, compactação e acabamento.

A base será de brita graduada simples (BGS) na espessura de 0,10m que deverá ser espalhada, regularizada e compactada, seguida pela base em macadame hidráulico.

A fase final da compactação deverá ser efetuada com equipamento que permita a obtenção da seção transversal do projeto.

### **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – TRECHO 01**

O pavimento será impermeabilizado com imprimação betuminosa impermeabilizante (asfalto diluído tipo CM-30) sob superfície limpa e seca.

Como acabamento final, o pavimento receberá imprimação betuminosa ligante, por meio de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C e finalizada com a camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente tipo CBUQ, que deverá ser compactado e regularizado, empregado exclusivamente como superfície de rolamento.

A mistura betuminosa, somente poderá ser esparramada, depois da base ter sido aceita pela Fiscalização. A mistura betuminosa deverá ser esparramada por acabadora, de forma tal que permita, posteriormente, a obtenção de uma camada na espessura indicada pelo Projeto. As depressões ou saliências que apareçam depois da rolagem deverão ser corrigidas pelo afrouxamento, regularização e compressão da mistura, até que a mesma adquira densidade igual a do material circunjacente.

### **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – TRECHO 02**

Considerando a área de tráfego intenso, será considerada uma camada intermediária, o pavimento receberá imprimação betuminosa ligante, por meio de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, seguido de 3 cm de espessura de camada para base de pista de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente tipo Blinder, sob uma camada de CBUQ na espessura de 3 cm. Compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

### **RECONSTRUÇÃO DE SARJETA**

Considera-se a reconstrução da sarjeta de toda extensão da Avenida que sofrer com a execução do recapeamento asfáltico, moldada in loco em trecho reto, 30 centímetros de base x 10cm de altura.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000  
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

### **SINALIZAÇÃO**

Considera-se a execução de pintura de sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, conforme disposição do projeto.

Considera-se também a implantação de sinalização vertical de placas de sinalização em placas de aço com película retrorrefletiva tipo I e SI. As placas serão instaladas em suporte metálico galvanizado.

### **GUARDA-CORPO**

Será executado guarda-corpo em dois trechos da Avenida, para implementar a segurança dos pedestres. O guarda-corpo será executado em aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/4” espaçados em 1,20m. O guarda corpo será fixado com chumbador mecânico.

Miracatu, 10 de dezembro de 2019.

**WANESSA ALMEIDA VALENTE DE MATOS**

**Engenheira Civil**

**CREA-SP 506233523-4**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

### ANEXO V

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA

AVENIDA DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA -  
CENTRO - MIRACATU - SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SINAPI JUNHO 2019 - SICRO JANEIRO 2019

SINAPI	jun/19
--------	--------

TOTAL	R\$ 108.860,41
-------	----------------

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO COM BDI	TOTAL
<b>1</b>	<b>SERVIÇO PRELIMINAR</b>						<b>R\$ 1.803,11</b>
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	R\$ 315,50	R\$ 400,69	R\$ 1.803,11
<b>2</b>	<b>TERRAPLANAGEM - TRECHO 01</b>						<b>R\$ 32.120,71</b>
2.1	83338	ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M3	295,20	R\$ 2,47	R\$ 3,14	R\$ 926,93
2.2	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	295,20	R\$ 1,18	R\$ 1,50	R\$ 442,80
2.3	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADADMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	2.214,00	R\$ 1,62	R\$ 2,06	R\$ 4.560,84
2.4	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM MACADAME SECO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M³	147,60	R\$ 81,57	R\$ 103,59	R\$ 15.289,88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

2.5	72893	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE BRITA PARA BASE DE MACADAME, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM DISTRIBUIDOR	M3	147,60	R\$ 3,16	R\$ 4,01	R\$ 591,88
2.6	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	1.107,00	R\$ 0,80	R\$ 1,02	R\$ 1.129,14
2.7	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	73,80	R\$ 90,73	R\$ 115,23	R\$ 8.503,97
2.8	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	73,80	R\$ 1,18	R\$ 1,50	R\$ 110,70
2.9	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	553,50	R\$ 0,80	R\$ 1,02	R\$ 564,57
<b>3</b>	<b>01</b>	<b>RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - TRECHO</b>					<b>R\$ 31.000,83</b>
3.1	96402	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017	M2	738,00	R\$ 1,46	R\$ 1,85	R\$ 1.365,30
3.2	72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	738,00	R\$ 1,74	R\$ 2,21	R\$ 1.630,98
3.3	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO AQUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	22,14	R\$ 982,35	R\$ 1.247,58	R\$ 27.621,42
3.4	72891	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	22,14	R\$ 5,89	R\$ 7,48	R\$ 165,61
3.5	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	166,05	R\$ 1,03	R\$ 1,31	R\$ 217,53
<b>4</b>		<b>TERRAPLANAGEM - TRECHO 02</b>					<b>R\$ 4.505,96</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

4.1	83338	ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M3	40,70	R\$ 2,47	R\$ 3,14	R\$ 127,79
4.2	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	40,70	R\$ 1,18	R\$ 1,50	R\$ 61,04
4.3	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADADMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	305,22	R\$ 1,62	R\$ 2,06	R\$ 628,75
4.4	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM MACADAME SECO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M³	20,35	R\$ 81,57	R\$ 103,59	R\$ 2.107,85
4.5	72893	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE BRITA PARA BASE DE MACADAME, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM DISTRIBUIDOR	M3	20,35	R\$ 3,16	R\$ 4,01	R\$ 81,60
4.6	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	203,48	R\$ 0,80	R\$ 1,02	R\$ 207,55
4.7	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	10,17	R\$ 90,73	R\$ 115,23	R\$ 1.172,35
4.8	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	10,17	R\$ 1,18	R\$ 1,50	R\$ 15,26
4.9	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	101,74	R\$ 0,80	R\$ 1,02	R\$ 103,77
<b>5</b>	<b>02</b>	<b>RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - TRECHO</b>					<b>R\$ 7.878,64</b>
5.1	96402	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017	M2	101,74	R\$ 1,46	R\$ 1,85	R\$ 188,22
5.2	72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	101,74	R\$ 1,74	R\$ 2,21	R\$ 224,85



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

5.3	95992	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO AQUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE	M³	3,05	R\$ 913,78	R\$ 1.160,50	R\$ 3.542,08
5.4	72891	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	3,05	R\$ 5,89	R\$ 7,48	R\$ 22,83
5.5	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	30,52	R\$ 1,03	R\$ 1,31	R\$ 39,98
5.6	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO AQUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	3,05	R\$ 982,35	R\$ 1.247,58	R\$ 3.807,86
5.7	72891	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	3,05	R\$ 5,89	R\$ 7,48	R\$ 22,83
5.8	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	22,89	R\$ 1,03	R\$ 1,31	R\$ 29,99
<b>6</b>	<b>RECONSTRUÇÃO DE SARJETA</b>						<b>R\$ 7.892,31</b>
6.1	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	218,14	R\$ 28,49	R\$ 36,18	R\$ 7.892,31
<b>7</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>						<b>R\$ 14.347,91</b>
7.1	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	174,48	R\$ 14,28	R\$ 18,14	R\$ 3.165,07
7.2	SICRO 5213465	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	UN	10,00	R\$ 331,92	R\$ 421,54	R\$ 4.215,40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

7.3	SICRO 5213864	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,80 m	UN	18,00	R\$ 266,33	R\$ 338,24	R\$ 6.088,32
7.4	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	8,00	R\$ 86,53	R\$ 109,89	R\$ 879,12
<b>GUARDA-CORPO</b>							<b>R\$ 9.310,95</b>
8.1	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 " ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	19,00	R\$ 385,87	R\$ 490,05	R\$ 9.310,95

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 108.860,41</b>
--------------	-----------------------

**WANESSA ALMEIDA VALENTE DE MATOS**

**Engenheira Civil**

**CREA SP 506233523-4**

Miracatu, 10 de dezembro de 2019



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

### ANEXO VI

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

**OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA  
AVENIDA DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA - CENTRO -  
MIRACATU - SP**

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO  
SINAPI JUNHO 2019 - SICRO JANEIRO 2019**

			%	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%
1.	SERVIÇO PRELIMINAR	R\$ 1.803,11	1,66%	R\$ 1.803,11	100%	R\$ -		R\$ -	
2.	TERRAPLANAGEM - TRECHO 01	R\$ 32.120,71	29,51%	R\$ 6.060,36	50%	R\$ 16.060,36	50%	R\$ -	
3.	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - TRECHO 01	R\$ 31.000,83	28,48%	R\$15.500,42	50%	R\$ 15.500,42	50%	R\$ -	
4.	TERRAPLANAGEM - TRECHO 02	R\$ 4.505,96	4,14%	R\$ -		R\$ 2.252,98	50%	R\$ 2.252,98	50%
5.	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - TRECHO 02	R\$ 7.878,64	7,24%	R\$ -		R\$ 3.939,32	50%	R\$ 3.939,32	50%
6.	RECONSTRUÇÃO DE SARJETA	R\$ 7.892,31	7,25%	R\$ 2.604,46	33%	R\$ 2.604,46	33%	R\$ 2.683,38	34%
7.	SINALIZAÇÃO	R\$ 14.347,91	13,18%	R\$ -		R\$ -		R\$ 14.347,91	100%
8.	GUARDA CORPO	R\$ 9.310,95	8,55%	R\$ -		R\$ -		R\$ 9.310,95	100%
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 108.860,41</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$35.968,34</b>	<b>33%</b>	<b>R\$ 40.357,53</b>	<b>37%</b>	<b>R\$ 32.534,54</b>	<b>30%</b>
				ACUMULADO:		<b>R\$35.968,34</b>	<b>33%</b>	<b>R\$ 76.325,87</b>	<b>70%</b>
								<b>R\$108.860,41</b>	<b>100%</b>

**WANESSA ALMEIDA VALENTE DE MATOS**

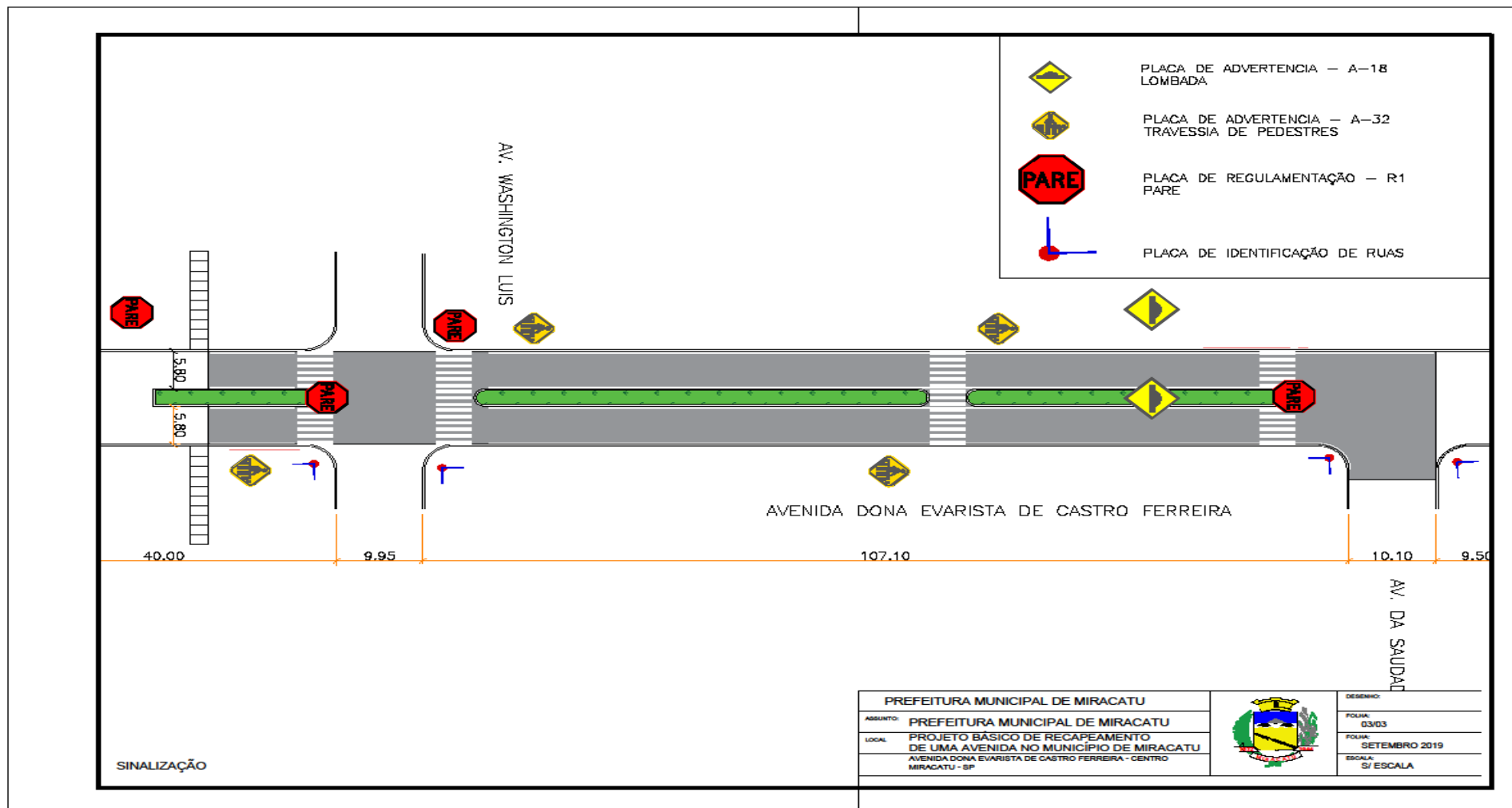
Engenheira Civil

CREA SP 506233523-4

Miracatu, 10 de dezembro de 2019



**ANEXO VII**  
**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

### **\*\*LOTE 02\*\***

#### **ANEXO VIII**

#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

#### **PROJETO: CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS NO MUNICÍPIO DE MIRACATU.**

##### **LOCAL:**

Rua Pref. Silas Baltazar de Araujo – Jardim Miracatu – largura 10,20m

Rua Benedito Moura – Jardim Miracatu – largura 9,80m

Rua São Paulo – Bairro Santa Rita do Ribeira – largura 7,10m

**O presente memorial tem por finalidade descrever os serviços necessários para execução de Faixas Elevadas na cidade de MIRACATU, conforme projetos básicos e planilha de levantamento de quantitativos:**

##### **SERVIÇOS PRELIMINARES**

##### **PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO**

Será instalada 01 placa de obra nas dimensões 1,50 m x 3,00 m constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações da fiscalizadora; Pontaletes de 3" x 3".

Durante todo o período de construção até o recobrimento a sub-base deverá ser protegida contra os agentes atmosféricos e outros, que possam danificá-la. As ruas deverão ser sinalizadas e os usuários conscientizados sobre o uso da via durante a obra.

O responsável técnico pela obra deverá realizar a Anotação e pagamento de todas as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) necessárias, e fornecer cópia para Contratante, bem como pagamento de todas outras taxas, emolumentos e impostos relativos à execução das obras e serviços prestados.

##### **FAIXA ELEVADA**

##### **RAMPAS**

A espessura será de 5,0 cm compactados conforme especificado no projeto. A compactação será realizada pelos rolos lisos e pneus com tantas passadas quantas forem necessárias para que o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

resultado seja uma pista perfeitamente desempenada, compacta e sem defeitos aparentes na superfície.

Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista ou pelo nivelamento, do eixo ou dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura.

A responsabilidade pela liberação da pista para o tráfego de veículos é toda da Empresa contratada.

Em relação à pintura de ligação refere-se à aplicação de película de material betuminoso RR-2C sobre a pavimentação existente, visando promover a aderência entre a camada existente e o revestimento a ser executado, deverá ser aplicada tanto antes do processo de regularização, quanto antes do processo de capeamento asfáltico.

A execução de base com brita graduada simples será utilizado moto niveladora e na sua compactação com rolo de pneus de pressão variável e rolo tandem. A descarga far-se-á em pequenos montes, no centro de uma faixa de tráfego e o espalhamento e compactação será feito ao longo da extensão de cada faixa de tráfego por vez.

### **GRELHAS, MEIO FIO E SARJETA**

As grelhas de concreto aparente liso, deverão ser tomadas providências e um rigoroso controle para que as peças tenham um acabamento homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas, feitas com formas e suas devidas armações.

O meio fio deverá ser fabricado conforme dimensões em projetos e seguir fielmente o recomendado nos itens supracitados

Para assentamento dos meios-fios, deverá ser aberta uma vala ao longo do bordo do sub-leito preparado, de acordo com o projeto, conforme alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas. Uma vez concluída a escavação da vala. O fundo da mesma deverá ser regularizado e apiloado. Os recalques produzidos pelo apiloamento serão corrigidos através da colocação de uma camada do próprio material escavado, devidamente apiloada, em operações contínuas, até chegar ao nível desejado.

Acompanhando o alinhamento previsto no projeto, as guias serão colocadas dentro das valas, de modo que a face que não apresente falhas ou depressões, seja colocada para cima.

Os meios-fios deverão ter suas juntas tomadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

O material retirado quando da escavação da vala, deverá ser recolocado na mesma, ao lado do meio-fio já assentado e devidamente apiloado, logo que fique concluída a colocação das referidas peças.

O alinhamento e perfil das guias deverão ser verificadas antes do início do calçamento.

Os desvios não poderão ser superiores a 20mm, em relação ao alinhamento e perfil projetados.

As guias (meios-fios) após assentados, nivelados, alinhados e rejuntados serão reaterrados e escorados com material de boa qualidade.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

### **PLATAFORMA**

Para execução deverão ser adotados os mesmos procedimentos e recomendações do Item supracitado: RAMPA. Deverão ser pintadas as sinalizações horizontais em tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro.

### **SINALIZAÇÃO VERTICAL**

Serão instaladas placas de sinalização viária conforme projeto, com placas indicativas de lombadas. As sinalizações deverão seguir as dimensões presentes no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN).

Miracatu, 10 de dezembro de 2019

**WANESSA ALMEIDA VALENTE DE MATOS**  
**ENGENHEIRA CIVIL**  
**CREA-SP – 506233523-4**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

### ANEXO IX

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS NO MUNICÍPIO DE MIRACATU

SINAPI JUNHO 2019

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SINAPI	jun/19
--------	--------

TOTAL	R\$ 44.824,92
-------	---------------

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO COM BDI	TOTAL
<b>1</b>	<b>SERVIÇO PRELIMINAR</b>						<b>R\$ 1.803,11</b>
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	R\$ 315,50	R\$ 400,69	R\$ 1.803,11
<b>2</b>	<b>FAIXA ELEVADA 01 - RUA PREF. SILAS BALTAZAR DE ARAUJO - LARGURA 10,20 GUIA A GUIA</b>						<b>R\$ 10.077,76</b>
<b>2.1</b>	<b>RAMPA</b>						<b>R\$ 3.242,86</b>
2.1.1	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	1,53	R\$ 923,26	R\$ 1.172,54	R\$ 1.793,99
2.1.2	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3 X KM	11,48	R\$ 1,15	R\$ 1,46	R\$ 16,75
2.1.3	72943	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M2	30,60	R\$ 1,94	R\$ 2,46	R\$ 75,28
2.1.4	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	1,84	R\$ 90,73	R\$ 115,23	R\$ 211,56



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

2.1.5	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	0,92	R\$ 982,35	R\$ 1.247,58	R\$ 1.145,28
<b>2.2</b>	<b>GRELHA, MEIO FIO, SARJETA</b>						<b>R\$ 2.215,05</b>
2.2.1	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,80	R\$ 279,42	R\$ 354,86	R\$ 638,75
2.2.2	09.01.020 -CPOS	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	19,60	R\$ 62,62	R\$ 79,53	R\$ 1.558,79
2.2.3	10.01.040 - CPOS	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK=500MPA	KG	2,2	R\$ 6,27	R\$ 7,96	R\$ 17,51
<b>2.3</b>	<b>PLATAFORMA</b>						<b>R\$ 4.619,85</b>
2.3.1	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	2,04	R\$ 923,26	R\$ 1.172,54	R\$ 2.391,98
2.3.2	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3 X KM	15,30	R\$ 1,15	R\$ 1,46	R\$ 22,34
2.3.3	72943	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M2	40,80	R\$ 1,94	R\$ 2,46	R\$ 100,37
2.3.4	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	2,45	R\$ 90,73	R\$ 115,23	R\$ 282,08
2.3.5	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	1,22	R\$ 982,35	R\$ 1.247,58	R\$ 1.527,04
2.3.6	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	16,32	R\$ 14,28	R\$ 18,14	R\$ 296,04
<b>3</b>	<b>IXA ELEVADA 02 - RUA SÃO PAULO - LARGURA 7,10 GUIA A GUIA</b>						<b>R\$ 7.688,11</b>
<b>2.1</b>	<b>RAMPA</b>						<b>R\$ 2.257,28</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

2.1.1	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	1,07	R\$ 923,26	R\$ 1.172,54	R\$ 1.248,76
2.1.2	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3 X KM	7,99	R\$ 1,15	R\$ 1,46	R\$ 11,66
2.1.3	72943	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M2	21,30	R\$ 1,94	R\$ 2,46	R\$ 52,40
2.1.4	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	1,28	R\$ 90,73	R\$ 115,23	R\$ 147,26
2.1.5	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	0,64	R\$ 982,35	R\$ 1.247,58	R\$ 797,20
<b>2.2</b>	<b>GRELHA, MEIO FIO, SARJETA</b>						<b>R\$ 2.215,05</b>
2.2.1	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,80	R\$ 279,42	R\$ 354,86	R\$ 638,75
2.2.2	09.01.020 -CPOS	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	19,60	R\$ 62,62	R\$ 79,53	R\$ 1.558,79
2.2.3	10.01.040 - CPOS	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK=500MPA	KG	2,2	R\$ 6,27	R\$ 7,96	R\$ 17,51
<b>2.3</b>	<b>PLATAFORMA</b>						<b>R\$ 3.215,78</b>
	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	1,42	R\$ 923,26	R\$ 1.172,54	R\$ 1.665,01
	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3 X KM	10,65	R\$ 1,15	R\$ 1,46	R\$ 15,55
	72943	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M2	28,40	R\$ 1,94	R\$ 2,46	R\$ 69,86
	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	1,70	R\$ 90,73	R\$ 115,23	R\$ 196,35



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	0,85	R\$ 982,35	R\$ 1.247,58	R\$ 1.062,94
	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	11,36	R\$ 14,28	R\$ 18,14	R\$ 206,07
<b>FAIXA ELEVADA 03 - RUA BENEDITO MOURA - LARGURA 9,80M DE GUIA A GUIA</b>							<b>R\$ 9.769,42</b>
<b>2.1</b>	<b>RAMPA</b>						<b>R\$ 3.115,69</b>
2.1.1	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	1,47	R\$ 923,26	R\$ 1.172,54	R\$ 1.723,63
2.1.2	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3 X KM	11,03	R\$ 1,15	R\$ 1,46	R\$ 16,10
2.1.3	72943	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M2	29,40	R\$ 1,94	R\$ 2,46	R\$ 72,32
2.1.4	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	1,76	R\$ 90,73	R\$ 115,23	R\$ 203,27
2.1.5	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	0,88	R\$ 982,35	R\$ 1.247,58	R\$ 1.100,37
<b>2.2</b>	<b>GRELHA, MEIO FIO, SARJETA</b>						<b>R\$ 2.215,05</b>
2.2.1	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,80	R\$ 279,42	R\$ 354,86	R\$ 638,75
2.2.2	09.01.020 -CPOS	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	19,60	R\$ 62,62	R\$ 79,53	R\$ 1.558,79
2.2.3	10.01.040 - CPOS	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK=500MPA	KG	2,2	R\$ 6,27	R\$ 7,96	R\$ 17,51
<b>2.3</b>	<b>PLATAFORMA</b>						<b>R\$ 4.438,68</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	1,96	R\$ 923,26	R\$ 1.172,54	R\$ 2.298,18
97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3 X KM	14,70	R\$ 1,15	R\$ 1,46	R\$ 21,46
72943	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M2	39,20	R\$ 1,94	R\$ 2,46	R\$ 96,43
96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	2,35	R\$ 90,73	R\$ 115,23	R\$ 271,02
95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	1,18	R\$ 982,35	R\$ 1.247,58	R\$ 1.467,15
72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	15,68	R\$ 14,28	R\$ 18,14	R\$ 284,44
<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>						<b>R\$ 15.486,52</b>
46.08.050	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2', inclusive conexões	M	51,00	R\$ 142,67	R\$ 181,19	R\$ 9.240,69
97.05.100	Sinalização vertical em placa de aço galvanizada com pintura em esmalte sintético	M <sup>2</sup>	6,72	R\$ 692,06	R\$ 878,92	R\$ 5.906,34
97.05.130	Colocação de placa em suporte de madeira / metálico - solo	M <sup>2</sup>	6,72	R\$ 39,78	R\$ 50,52	R\$ 339,49

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 44.824,92</b>
--------------	----------------------

**WANESSA ALMEIDA VALENTE DE MATOS**

**Engenheira Civil**

**CREA SP 506233523-4**

Miracatu, quinta-feira, 30 de abril de 2020



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

### ANEXO X

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS NO MUNICÍPIO DE MIRACATU

SINAPI JUNHO 2019

#### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

		R\$	%	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%
1.	SERVIÇO PRELIMINAR	1.803,11	4,02%	R\$ 1.803,11	100%	R\$ -		R\$ -	
2.	FAIXA ELEVADA 01 - RUA PREF. SILAS BALTAZAR DE ARAUJO - LARGURA 10,20 GUIA A GUIA	10.077,76	22,48%	R\$ 10.077,76	100%	R\$ -		R\$ -	
3.	IXA ELEVADA 02 - RUA SÃO PAULO - LARGURA 7,10 GUIA A GUIA	7.688,11	17,15%	R\$ -		R\$ 7.688,11	100%	R\$ -	
4.	FAIXA ELEVADA 03 - RUA BENEDITO MOURA - LARGURA 9,80M DE GUIA A GUIA	9.769,42	21,79%	R\$ -		R\$ 5.861,65	60%	R\$ 3.907,77	40%
5.	SINALIZAÇÃO VERTICAL	15.486,52	34,55%	R\$ -				R\$ 15.486,52	100%
	<b>TOTAL</b>	<b>44.824,92</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 11.880,87</b>	<b>27%</b>	<b>R\$ 13.549,76</b>	<b>30%</b>	<b>R\$ 19.394,29</b>	<b>43%</b>
				<b>R\$ 11.880,87</b>	<b>27%</b>	<b>R\$ 25.430,63</b>	<b>57%</b>	<b>R\$ 44.824,92</b>	<b>100%</b>

ACUMULADO:

WANESSA ALMEIDA VALENTE DE MATOS

Engenheira Civil

CREA SP 506233523-4

Miracatu, 10 de dezembro de 2019





**ANEXO XI**  
**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**

